



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 649/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual de Suplementação contido no Art. 4º, da Lei Municipal nº 629 de 18 dezembro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de percentual de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 4º da Lei nº 629/23 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º- A alteração se faz necessária devido à imprevisibilidade da execução orçamentária no decorrer do exercício financeiro em razão do percentual inicial previsto na Lei 629/2023 se tornar insuficiente diante da necessidade de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Municipal de Anísio de Abreu-PI, 09 de Dezembro de 2024.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete